



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

### **DECRETO Nº 079 /2007**

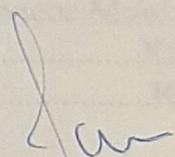
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DO IMÓVEL RURAL PARA FINS DE RECOLHIMENTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS".

JACINTHO ZANONI FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 08/88 DE 08 de Dezembro de 1988 EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

**ARTIGO 1º** - Fica estipulado a partir da data da publicação deste Decreto, a importância de R\$ 5.000,00 ( CINCO MIL REAIS ), como valor mínimo do hectare (há), para fins de calcular o valor rural, que servirá de base de cálculo do imposto Sobre Transmissão "INTER VIVOS", instituído pela Lei Municipal nº 062/88 de 08 de Dezembro de 1988...

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cabralia Paulista, 26 de Novembro de 2007.

  
JACINTHO ZANONI FILHO  
Prefeito Municipal